



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 118/2025.

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública o “Instituto Botucatuense Integrativo de Terapias Universais”.

AUTOR: vereador Lelo Pagani

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Instituto Botucatuense Integrativo de Terapias Universais, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 20 de janeiro de 2024 e sediada no Município de Botucatu.

A proposição apresenta justificativa formal e acompanha a documentação exigida pela Lei Municipal nº 5.928/2017, que estabelece critérios para concessão da utilidade pública.

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A análise do Projeto de Lei evidencia que a matéria é de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, o conteúdo está em conformidade com a legislação municipal pertinente, a proposição respeita os princípios jurídicos aplicáveis e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de dezembro de 2025.

Vereador **NUNO GARCIA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=N1U8-8101-8CEK-VF38> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N1U8-8101-8CEK-VF38

Câmara Municipal de Botucatu, 10 de dezembro de 2025

Botucatu, 11 de dezembro de 2025